



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.849/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003, artigo 40 da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 187, datado de 28 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva **Sra. CARMELITA LOURENÇO DA SILVA**, Assistente de Criança, P22, Nível I, Masp. 3592-7, inscrita no CPF sob o nº 442.135.576-34, Pasep nº 1.704.816.258-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino Da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL